



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

### DECRETO Nº 21 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$228.777,59 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**228.777,59**

#### 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

754	08.244.0004.2376.0000 3.3.90.93.00 029 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Indenizações e Restituições TRANSFERENCIA DO FNAS	731,16
-----	--	--	--------

#### 02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

727	08.244.0004.2353.0000 3.3.90.30.00 029 026	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo SIGTV C/C 17.779-2	45.311,90
728	08.244.0004.2353.0000 3.3.90.30.00 029 027	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo SIGTV - C/C 16.615-4	161,49
729	08.244.0004.2353.0000 3.3.90.30.00 029 028	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo SIGTV C/C 15.584-5	433,29
730	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.14.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Diárias – Pessoal Civil PAIF - C/C 14.570-X	500,00
731	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.30.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo PAIF - C/C 14.570-X	18.400,00
732	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.33.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Passagens e Despesas com Locomoção PAIF - C/C 14.570-X	100,00
733	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.36.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física PAIF - C/C 14.570-X	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 21 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763

#### 02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

734	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.39.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PAIF - C/C 14.570-X	3.000,00
735	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.40.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa PAIF - C/C 14.570-X	2.000,00
736	08.244.0004.2209.0000 4.4.90.52.00 029 010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente PAIF - C/C 14.570-X	15.000,00
737	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.14.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Diárias – Pessoal Civil SCFV - C/C 14.570-X	150,00
738	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.30.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo SCFV - C/C 14.570-X	12.000,00
739	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.33.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Passagens e Despesas com Locomoção SCFV - C/C 14.570-X	100,00
740	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.36.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SCFV - C/C 14.570-X	500,00
741	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.39.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SCFV - C/C 14.570-X	1.500,00
742	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.40.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa SCFV - C/C 14.570-X	1.000,00
743	08.244.0004.2211.0000 4.4.90.52.00 029 013	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente SCFV - C/C 14.570-X	5.761,48
744	08.244.0004.2362.0000 3.3.90.14.00 029 017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Diárias – Pessoal Civil B. FAMILIA - C/C 14.566-1	1.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

### DECRETO Nº 21 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763

#### 02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

745	08.244.0004.2362.0000 3.3.90.30.00 029 017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo B. FAMILIA - C/C 14.566-1	22.628,27
746	08.244.0004.2362.0000 3.3.90.33.00 029 017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Passagens e Despesas com Locomoção B. FAMILIA - C/C 14.566-1	1.000,00
747	08.244.0004.2362.0000 3.3.90.36.00 029 017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física B. FAMILIA - C/C 14.566-1	1.000,00
748	08.244.0004.2362.0000 3.3.90.39.00 029 017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica B. FAMILIA - C/C 14.566-1	5.000,00
749	08.244.0004.2362.0000 4.4.90.52.00 029 017	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente B. FAMILIA - C/C 14.566-1	30.000,00

#### 02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

758	12.361.0015.2108.0000 3.3.90.30.00 047 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Material de Consumo TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	60.000,00
-----	--	--	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**228.777,59**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 12 de fevereiro de 2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

---

### **DECRETO N° 21 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763**

---

LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL